

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 9º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o artigo 70 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008, a Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008, a Portaria Conjunta nº. 4, de 26 de novembro de 2009 dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Lei 12.177, de 29 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça, a que se refere a Portaria nº. 17, de 27 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 28 de janeiro de 2009, passa a ser o constante do Anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
Em exercício

ANEXO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

ATÉ O MÊS (1)	CATEGORIA A		CATEGORIA C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sent. Jud. Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art.100, CF) Precat. e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União Autarquias e Fundações (Art.100.CF) - Precatório	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos
JANEIRO	80.000.000,00	0,00	13.651.600,00	0,00	2.166,00
FEVEREIRO	133.624.300,00	34.748.430,00	26.549.536,68	751.752,00	4.332,00
MARCO	187.248.600,00	34.748.430,00	40.201.136,68	751.752,00	6.498,00
ABRIL	240.872.900,00	34.748.430,00	53.038.930,83	751.752,00	8.664,00
MAIO	294.497.200,00	34.748.430,00	65.876.724,98	751.752,00	10.830,00
JUNHO	348.121.500,00	34.748.430,00	79.288.157,84	751.752,00	12.996,00
JULHO	401.745.800,00	34.748.430,00	92.699.590,70	751.752,00	15.162,00
AGOSTO	455.370.100,00	34.748.430,00	106.111.023,56	751.752,00	17.328,00
SETEMBRO	508.994.400,00	34.748.430,00	119.478.117,70	751.752,00	19.494,00
OUTUBRO	562.618.700,00	34.748.430,00	133.601.612,80	751.752,00	21.660,00
NOVEMBRO	616.243.000,00	34.748.430,00	147.725.107,90	751.752,00	23.826,00
DEZEMBRO	681.158.029,00	34.748.430,00	205.502.137,00	751.752,00	26.000,00

I- Os valores de janeiro a novembro já foram disponibilizados pela STN.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova o Planejamento Estratégico da Justiça Federal.

O MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 2009160473, ad referendum, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Justiça Federal, constante do Anexo, para o período de 2010 a 2014.

Parágrafo Único. O Planejamento Estratégico mencionado no caput deste artigo refere-se à consolidação dos planejamentos estratégicos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Fica prorrogado até 2014 o período de abrangência do Mapa Estratégico da Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 73, de 26 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO

(*) O anexo a que se refere o art. 1º está publicado no site do CJF.

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal.

O MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 093, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 14 subsequente;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta n. 05, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 29 subsequente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 12.178, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 30 subsequente, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal constante da Portaria n. 095, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 17 de dezembro de 2009, nas categorias de gasto "Outros Custeios e Capital" e "Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HAMILTON CARVALHIDO ANEXO

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2009

ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

Em R\$ 1,00

PERÍODO	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL (*)
Até dezembro	1.135.558.596,00

(*) Excluídas as fontes 50 e 81 por serem diretamente arrecadadas pelo Órgão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009123100116

Em R\$ 1,00

PERÍODO	UNIAO FEDERAL		AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Até dezembro	2.673.891.176	1.205.436.136	957.289.164	349.167.034	2.846.093.302

Em R\$ 1,00

PERÍODO	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Até dezembro	1.018.229.312	145.462.987	3.005.979.219

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

MARIA SELMA TORRES DA SILVA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças
Em exercício

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2009

Com fundamento no Art. 35, XXIII do Regimento Interno do TST, **ratifico** a autorização para rescindir o **atual Contrato IN-001/2009** e a **inexigibilidade de licitação** para **nova** contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com fulcro no art. 25, **caput**, da Lei 8.666/93, para prestação de serviço e venda de produtos postais, telemáticos e adicionais, ao custo anual de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, correspondente a uma média mensal de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, nos termos dispostos no art. 57, II do Estatuto de Licitações e Contratos.

Em 29 de dezembro de 2009

Ratifico com fulcro no art. 26, da Lei 8.666/93 e no Art. 35, XXIII do Regimento Interno do TST, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Bry TECNOLOGIA S/A**, para fornecimento de sistemas computacionais e serviços de instalação, suporte e assistência técnica em hardware e software, para implantação e operacionalização continuada de sistema de protocolo digital de documentos eletrônicos, no valor total de R\$ 666.000,20 (seiscentos e sessenta e seis mil reais e vinte centavos), com fundamento no disposto no art. 25, inciso I e art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Ratifico com fulcro no art. 26, da Lei 8.666/93 e no Art. 35, XXIII do Regimento Interno do TST, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Bry TECNOLOGIA S/A**, para fornecimento de sistemas computacionais e serviços de instalação, suporte e assistência técnica em hardware e software, para implantação e operacionalização continuada de sistema de protocolo digital de documentos eletrônicos, no valor total de R\$ 666.000,20 (seiscentos e sessenta e seis mil reais e vinte centavos), com fundamento no disposto no art. 25, inciso I e art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.